

Ofício nº 113/AL

Pato Branco, 06 de junho de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 20/2024 da Secretaria de Assistência Social, em resposta ao requerimento 703/2024 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 187/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

  
**Francieli Catusso Tamagno**  
**Assessora de Assuntos Legislativos**

Pato Branco (PR), 05 de junho de 2024

Ofício 20/2024

Excelentíssimo Sr.  
**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**  
Presidente da Câmara dos Vereadores  
Pato Branco

**Assunto:** Resposta referente ao Requerimento sob nº 703/2024 relativo ao motivo do impedimento para aquisição do veículo destinado ao Conselho Tutelar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para esclarecer alguns pontos essenciais que merecem atenção quanto à indicação do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado para aquisição do veículo ao Conselho Tutelar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme descrito no ofício sob nº 56/2024 advindo do gabinete da Deputada Leandre Dal Ponte.

Convém explicitar que o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV é a ferramenta web utilizada para o processamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinados aos fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal (entes federados) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **condicionadas à compatibilidade da Política Nacional de Assistência Social.**

Dessa forma, os recursos financeiros que perpassam o referido sistema tem como alvo beneficiário **apenas e tão somente** as unidades governamentais e não governamentais cadastradas no Sistema SUASWEB, ou seja, aquelas que estejam constituídas para a execução dos serviços socioassistenciais previstos na Resolução CNAS 109/2009, enquadradas pelas Leis Federais nº. 8.742/1993 e nº 12.435/2011.

Por conseguinte, é notório esclarecer que, dadas as prerrogativas legais do não enquadramento do Conselho Tutelar como equipamento que integra a rede socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS não fora possível sua indicação no sistema em questão.

Certa de contar com o vosso apoio, eternamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Cleuza Chiochetta  
Secretária de Assistência Social

**ATA Nº 008/2024 Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social –  
CMAS**

1 Aos cinco dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta minutos,  
2 reuniram-se na modalidade híbrida (presencial e on-line) de forma ordinária, os membros  
3 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tendo como pauta: 1) Ofício  
4 054/2024 e 056/2024 – Emendas Parlamentares da União – Repasse de Recursos -  
5 SIGTV; 2) Plano de Ação - Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – Piso Único de  
6 Assistência Social PAS 2024; 3) Suplementação Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
7 Física – Despesa 703; 4) Reprogramação de Saldo do Superávit 2023, LDO 2025, e Piso  
8 Único de Assistência Social PAS; 5) Ofício 40/2024 Ministério de Desenvolvimento –  
9 Ofício 148/2023 Fundabem; 6) Indeferimento Pedido Inscrição GERAR; 7) Grupo de  
10 Trabalho Acompanhamento do Desenvolvimento Diagnóstico Socioterritorial – Indicação  
11 Conselheiro; 8) Pesquisa Satisfação Serviços da Assistência Social; 9) Informativo –  
12 Programa Pé De Meia; 10) Informativo – Boletim Vigilância Socioassistencial; 11)  
13 Informativo – Calendário Gestão Condicionais 2024 MDS; 12) Ofício 053/2024  
14 Missão SOS Vida; 13) Informativo – Substituição Conselheiros GAMA; 14) Assuntos  
15 diversos. Estiveram presentes os conselheiros: Alice Prestupa Berto, Gorete de Fatima  
16 Procópio Colombo, Anuska Maria de Sá Gudowski, Maria Seloir Moreira Ribas, Luciane  
17 Dias Teixeira, Alana Spanholi Tamagno, Judite de Bortoli Kupicki, Flavia Marçola Osinski,  
18 Flavio Cesar Brinkmam, e Claudia Simone Mohr. Conselheiros on-line: Simone dos  
19 Santos Painim, e Vilmar da Silva. Convidados: Ivaldo Detogni, e Carlos Henrique G.  
20 Gnoatto representando a Secretaria de Assistência Social. E representando a Secretaria  
21 Executiva dos Conselhos, Sivonei Delgado da Conceição, e Manuella Dal Vesco. Alice,  
22 presidente do CMAS, inicia a reunião agradecendo a todos pela presença, e passa a  
23 palavra para Anuska, que explana sobre os ofícios 054/2024 e 056/2024 recebidos da  
24 Câmara dos Deputados sobre Emendas Parlamentares da União referente ao repasse de  
25 recursos financeiros para as entidades inscritas no CMAS, com finalidade de apreciação  
26 do Colegiado e aprovação para posterior cadastramento da programação no Sistema de  
27 Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, e cadastramento do órgão gestor, para  
28 trâmites burocráticos e efetivação dos devidos repasses, por parte do ente federal.  
29 Anuska explana que a parlamentar definiu via ofício a destinação de recursos na  
30 modalidade de custeio e de investimento. Quanto à indicação das unidades para a

31 modalidade de investimento, houve o equívoco de destinar R\$ 120.000,00 (cento e vinte  
32 mil reais) para o Conselho Tutelar, sendo assim necessário a alteração no Sistema  
33 SIGTV, uma vez que o Conselho Tutelar não integra a rede socioassistencial prevista  
34 pelas normativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, sendo  
35 dirigido esse recurso para as unidades públicas da municipalidade. Anuska solicita que as  
36 entidades presentes apresentem os seus planos de aplicação do custeio. Flavio Cesar faz  
37 leitura de ofício 053/2024 da entidade Missão SOS Vida, que fala sobre o plano de  
38 aplicação para custeio. Claudia apresenta o plano de aplicação do Remanso da Pedreira.  
39 Em sequência Flávia fala que a Fundabem ainda não está com o plano finalizado, e que  
40 apresentará na próxima reunião. Posterior a discussão das emendas, Judite aborda que a  
41 entidade Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, por meio do ofício nº  
42 005/2024 destacou que não utilizará o saldo remanescente da emenda parlamentar sob  
43 nº da programação: 411850120220003 do ano de 2022, considerando que no ano atual  
44 2024 receberá emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00. Dessa forma, verificou-se  
45 a necessidade de estabelecer contato com o MDS para a possibilidade de indicação para  
46 nova entidade. Alice abre votação, e todos os conselheiros presentes aprovam o repasse  
47 do valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar  
48 sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº  
49 411850120240002, para as seguintes unidades: Centro de Convivência Genoefa Vignano,  
50 Centro de Convivência Sudoeste, Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora, CRAS  
51 Carolina Ferrari Amadori, CRAS Paulina Bonalume Andreata, Associação de Amigos de  
52 Prevenção ao Câncer – GAMA, Associação Missão Vida Nova, conforme contido no  
53 SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços  
54 socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para  
55 despesas de investimento (GND4), sendo que os recursos serão distribuídos para, Centro  
56 de Convivência Genoefa Vignano R\$ 10.000,00(dez mil reais), Centro de Convivência  
57 Sudoeste R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Unidade de Acolhimento de  
58 Família Acolhedora R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), CRAS Carolina Ferrari Amadori R\$  
59 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), CRAS Paulina Bonalume Andreata R\$ 25.000,00  
60 (Vinte e cinco mil reais), Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer – GAMA R\$  
61 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Associação Missão Vida Nova R\$ 30.000,00 (Trinta mil  
62 reais), e o Colegiado aprova o repasse do valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil

63 reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática:  
64 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240001, para as seguintes  
65 unidades: Fundação Pato-branquense do Bem Estar – FUNDABEM, Lar dos Idosos São  
66 Francisco de Assis, Associação Missão Vida Nova, e Remanso da Pedreira – REMAP,  
67 conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a  
68 prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução  
69 Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4), sendo que os recursos serão  
70 distribuídos para, Fundação Pato-branquense do Bem Estar – FUNDABEM R\$ 50.000,00  
71 (Cinquenta mil reais), Lar dos Idosos São Francisco de Assis R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil  
72 reais), Associação Missão Vida Nova R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e Remanso da  
73 Pedreira – REMAP R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Alana S. Tamagno, Luciane T.  
74 Dias, e Maria Seloir M. Ribas se ausentam da reunião.IVALDO inicia a apresentação no  
75 sistema SIFF referente à ampliação do Piso Único de Assistência Social - PAS 2024 de  
76 09 de fevereiro de 2024, Deliberação FEAS nº 08/2024, considerando a necessidade de  
77 alterar o valor de repasse para a municipalidade no valor de R\$ 90.000,00 para o valor de  
78 R\$ 160.000,00, com finalidade de custear os serviços da Proteção Social Básica - SCFV e  
79 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Alice  
80 coloca em votação, e o Colegiado aprova a alteração do Plano de Ação referente à  
81 Deliberação do CEAS nº 059/2023, para a Deliberação 08/2024 para a ampliação do Piso  
82 único de Assistência Social (PAS) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
83 Gorete explana sobre a Suplementação (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –  
84 Despesa 703) como informativo para os Conselheiros, e fala que devido a urgência e  
85 necessidade de entrega de algumas escrituras de projetos sociais às famílias  
86 contempladas, que estão no aguardo há mais de 10 (dez) anos, será suplementada a  
87 despesa através de Decreto, para realizar os pagamentos das escrituras, onde os  
88 mesmos serão proprietários de seus imóveis, proporcionando assim uma vida digna de  
89 moradia. Gorete inicia apresentação da Reprogramação de Saldo do Superávit 2023, da  
90 LDO 2025, e do Piso Único de Assistência Social – PAS, e fala que referente ao GAMA,  
91 deverá ser retirado da tabela apresentada de reprogramação de saldo. Alice abre votação  
92 e o Colegiado aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023  
93 do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2024 no  
94 valor de R\$ 713.455,58 (setecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e

95 cinquenta e oito centavos) e por Excesso de arrecadação, referente aos rendimentos  
96 futuros em conta aplicação, no valor de R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e  
97 cinquenta reais), dando sequência aprovam a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para  
98 o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2025, e na sequência o Colegiado  
99 aprova também a Abertura de Crédito Especial com Nova Ação e Nova Fonte do Piso  
100 Único de Assistência Social – PAS, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência  
101 Social, com posterior publicações de resoluções. Gorete explana que ao sair documento  
102 oficial da mudança do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher  
103 (CMDDHM) da Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria de Políticas para  
104 Mulheres, este sairá do orçamento da Secretaria de Assistência Social. Anuska solicita  
105 que a presidente do CMAS envie ofício para acompanhar em que fase está a mudança do  
106 CMDDHM. Anuska explana que o ofício 40/2024 recebido pelo Ministério do  
107 Desenvolvimento, em resposta ao ofício 148/2023 em relação às exclusões e inclusões  
108 de itens para a Fundabem, informa a autorização e conclusão da análise. Alice fala sobre  
109 a entidade GERAR, para atualização do Conselho sobre situação da entrega de  
110 documentos da entidade para inscrição no CMAS para o ano de dois mil e vinte e três, e  
111 relata que a comissão de cadastro se reuniu, analisou a documentação, realizaram visita  
112 técnica, e após este trâmite as Conselheiras, Anuska Maria de Sá Gudoski, Claudia  
113 Simone Mohr e Alice Prestupa Berto, concluíram pelo indeferimento, sendo necessário  
114 emissão e publicação de resolução de indeferimento de pedido de inscrição, e explana  
115 que a entidade foi notificada através dos ofícios com nº 017/2023 e 001/2024, que haviam  
116 documentos faltantes e incorretos, e que era necessário a retirada da documentação,  
117 para refazer a inscrição com os documentos corretos no mês de fevereiro de dois mil e  
118 vinte e quatro. Alice coloca em votação, e o Colegiado aprova o indeferimento do pedido  
119 da inscrição da entidade GERAR (Geração de Emprego e Renda e Apoio ao  
120 Desenvolvimento Regional), em razão da análise do plano de ação bem como do relatório  
121 da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022. Carlos faz apresentação  
122 sobre o Programa Pé de Meia, o Boletim Vigilância Socioassistencial, e sobre o  
123 Calendário Gestão Condicionais 2024 MDS de modo informativo para o CMAS.  
124 Carlos explana sobre a Vigilância Socioassistencial e da realização de Pesquisa de  
125 Satisfação com os usuários dos serviços da Assistência Social e da metodologia de  
126 aplicação do questionário para deliberação quanto a estrutura e forma de aplicação, e fala

127 que solicitou indicação de um Conselheiro para compor o grupo de trabalho, e comenta  
128 que o primeiro encontro será no dia dezessete de abril, e que acontecerá uma vez ao mês  
129 até junho. O Colegiado aprova a indicação para compor o Grupo de Trabalho de  
130 acompanhamento do desenvolvimento do Diagnóstico Socioterritorial, a Conselheira  
131 Claudia Simone Mohr, bem como os instrumentais a serem realizados junto aos usuários  
132 dos serviços da Assistência Social proposto pela divisão de monitoramento e avaliação da  
133 Secretaria de Assistência Social. Alice informa sobre ofício recebido pelo GAMA de  
134 substituição de Conselheiras suplentes, de Cleuza Chiochetta, para Sonia Mara Perone  
135 Carneiro. Alice Prestupa Berto, agradece a disponibilização de todos os presentes, e  
136 encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, e, para constar, eu, Manuella Dal Vesco,  
137 lavro a presente ata que segue anexa a lista de presença assinada por todos os  
138 presentes.

### Prefeitura Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

**Súmula:** Aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FMS - Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FMS - Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2024 no valor de R\$ 713.455,58 (setecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e por Excesso de arrecadação, referente aos rendimentos fixos em conta de aplicação, no valor de R\$ 4.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo:

Código	Especificação	Valor R\$
09.04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	Assistência Social	
08.244.0022	Assistência Social	
08.244.0022	Assistência Social	
3.3.90.30 - 5940	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
3.3.90.30 - 5940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.30 - 5940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 5940	Equipamentos e Material Permanente	23.951,35
1.404	FMS Benefícios Especiais - COVID 19	
3.3.90.93 - 51021	Indenizações e Restituições	1.093,45
3.3.90.93 - 1021	Indenizações e Restituições	100,00
2.425	Ações do COVID no SUAS - EPTA - Portaria nº 389/2020	
3.3.90.30 - 51022	Material de Consumo	896,39
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
2.407	Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.11 - 51022	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	36.479,35
2.408	Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.11 - 51022	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	9,02
2.470	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 5941	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
2.471	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	8.033,78
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.472	Serviço de Proteção Social e Atendimento em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	4.516,58
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.473	Piso de Transição de Média Complexidade	
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	30.465,81
2.475	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	3.351,85
2.476	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	15.542,22
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
2.477	SUAS - FSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 5941	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 5941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.264,37
4.4.90.52 - 5941	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.490	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 8011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
2.481	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
3.3.90.30 - 5934	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.30 - 5934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.962,95
2.482	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 - 5934	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30 - 5934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
2.496	PISB-Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade-POR175-1-2022	
3.3.90.30 - 5993	Material de Consumo	4,28
2.497	PISB-Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade-POR175-2-2022	
3.3.90.30 - 5992	Material de Consumo	5.479,62
4.4.90.52 - 5992	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2.566	FMS - Emenda Parlamentar - Fundam Fundação Pato-Branquense do Bem Estar	
4.4.90.52 - 57005	Equipamentos e Material Permanente	32.341,88
2.581	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	
4.4.90.52 - 5940	Equipamentos e Material Permanente	8.897,44
4.4.90.52 - 5940	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
2.589	Emenda Parlamentar SIGTV11850120230001-GRN4	
4.4.90.52 - 7012	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>TOTAL POR SUPERÁVIT</b>		<b>713.455,58</b>
<b>TOTAL POR EXCESSO</b>		<b>4.450,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 08 de abril de 2024.  
Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

**Súmula:** Aprova a Abertura de Crédito Especial com Nova Ação e Nova Fonte do Piso Único de Assistência Social - PAS, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a Abertura de Crédito Especial com Nova Ação e Nova Fonte do Piso Único de Assistência Social - PAS, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	Assistência Social	
08.244.0022	Assistência Social	
xxxx	Piso Único de Assistência Social - PAS	
3.3.90.11 - 51019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	143.452,20
3.3.90.30 - 51019	Material de Consumo	27.016,54
3.3.90.30 - 1011	Material de Consumo	6.892,60
3.3.90.30 - 51839	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.30 - 1011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.662,60
4.4.90.52 - 51839	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52 - 1011	Equipamentos e Material Permanente	6.892,60
<b>Total</b>		<b>220.515,44</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 08 de abril de 2024.  
Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 010/2024

**Súmula:** Aprova o repasse do valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240002, para as seguintes unidades: Centro de Convivência Genoeffa Vígano, Centro de Convivência Sudoeste, Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora, CRAS Carolina Ferrari Amadori, CRAS Paulina Bonalume Andreata, Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer - GAMA, Associação Missão Vida Nova, conforme contido no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal

nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240002, para as seguintes unidades: Centro de Convivência Genoeffa Vígano, Centro de Convivência Sudoeste, Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora, CRAS Carolina Ferrari Amadori, CRAS Paulina Bonalume Andreata, Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer - GAMA, Associação Missão Vida Nova, conforme contido no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

Art. 2º Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: Centro de Convivência Genoeffa Vígano R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Centro de Convivência Sudoeste R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), CRAS Carolina Ferrari Amadori R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), CRAS Paulina Bonalume Andreata R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer - GAMA R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Associação Missão Vida Nova R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 08 de abril de 2024.  
Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2024

**Súmula:** Aprova o repasse do valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240001, para as seguintes unidades: Fundação Pato-branquense do Bem Estar - FUNDABEM, Lar dos Idosos São Francisco de Assis, Associação Missão Vida Nova, e Remanso da Pedreira - REMAP, conforme contido no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de custeio (GND3).  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240001, para as seguintes unidades: Fundação Pato-branquense do Bem Estar - FUNDABEM, Lar dos Idosos São Francisco de Assis, Associação Missão Vida Nova, e Remanso da Pedreira - REMAP, conforme contido no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

Art. 2º Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: Fundação Pato-branquense do Bem Estar - FUNDABEM R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Lar dos Idosos São Francisco de Assis R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Associação Missão Vida Nova R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e Remanso da Pedreira - REMAP R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 08 de abril de 2024.  
Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2024

**Súmula:** Aprova o ofício sob nº 005/2024 advindo da entidade Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer GAMA, quanto a recusa da utilização dos recursos remanescentes da emenda parlamentar sob nº da programação: 411850120220003 do ano de 2022.  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o ofício sob nº 005/2024 advindo da entidade Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer GAMA, quanto a recusa da utilização dos recursos remanescentes da emenda parlamentar sob nº da programação: 411850120220003 do ano de 2022.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 08 de abril de 2024.  
Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 013/2024

**Súmula:** Aprova o indeferimento do pedido da inscrição da entidade GERAR (Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional), em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o indeferimento do pedido da inscrição da entidade GERAR (Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional), em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 08 de abril de 2024.  
Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2024

**Súmula:** Aprova a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação do CEAS nº 059/2023, para a deliberação 08/2024 para a ampliação do Piso único de Assistência Social (PAS) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação do CEAS nº 059/2023, para a deliberação 08/2024 para a ampliação do Piso único de Assistência Social (PAS) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 08 de abril de 2024.  
Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2024

**Súmula:** Aprova a indicação da conselheira Claudia Simone Mohr para compor o grupo de trabalho de acompanhamento do desenvolvimento do Diagnóstico Socioterritorial, bem como os instrumentais a serem realizados junto aos usuários dos serviços da Assistência Social proposto pela divisão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a indicação da conselheira Claudia Simone Mohr para compor o grupo de trabalho de acompanhamento do desenvolvimento do Diagnóstico Socioterritorial, bem como os instrumentais a serem realizados junto aos usuários dos serviços da Assistência Social proposto pela divisão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 08 de abril de 2024.  
Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
294	Rosemere Bertolin Constante	Declara Vacância de Cargo por Falecimento	05/04/2024
297	Énio Pizaro	Exonera CC	05/04/2024
298	Maries Boff Gerhardt	Exonera CC	05/04/2024
299	Alexandre Zoche	Exonera CC	05/04/2024
300	Jusara Aparecida de Oliveira Santos	Exonera de Cargo Comissionado	05/04/2024
306	Alexandra Zoche	Revoga Designação	08/04/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 9 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
295	Daniel Parcianello	Exonera a Pedido	05/04/2024
296	Leonardo Inacio de Bortoli	Exonera a Pedido	05/04/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 8 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

### Prefeitura Municipal de Verê

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - PMVERE  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.  
OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos e exaustores para serem instalados no Ginásio de Esportes Reinaldo Baldissera, incluso os serviços de instalação e montagem dos equipamentos.  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2024; 08:30h (horário de Brasília).  
UASC: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ  
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.ver.e.pr.gov.br](http://www.ver.e.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@ver.e.pr.gov.br](mailto:licitacao@ver.e.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.  
Verê-PR, 08 de abril de 2024.  
LUAN MOROSINI - Agente de Contratação